



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº PLS.: 01
RESPONSÁVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD n° 496/2016

Assunto: Serviços de Hospedagem para a Semana de Enfermagem/2016 do Coren-ES.

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 34 (trinta e quatro) folhas. Eu, Cynthia Maciel Machado Moraes, lavro e assino o presente.

Cynthia Maciel Machado Moraes
Setor de Secretaria/ Coren-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº (L.S.): *002*

RESPONSÁVEL

PORTARIA COREN-ES Nº 143/2015

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2016.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 112/2015/GAB/PRES/Cofen;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que irá desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2016:

- Kallinea Venturini de Araújo - Conselheira;
- Rejane da Silva Amorim - Conselheira;
- Romildo Galvão - Conselheiro.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus no recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 29 de outubro de 2015.

[Assinatura]
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

[Assinatura]
Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

COREN - ES
N.º 03
RESPONSÁVEL

**PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2016
COREN/ES**

Novembro - 2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES

Nº FLS.: 004

RESPONSÁVEL

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 COREN/ES

Reconhecimento Social e a Valorização Profissional

Eixos Temáticos:

- *A atuação da equipe de Enfermagem na equipe multidisciplinar de saúde.*
- *A participação da Enfermagem na promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.*
- *O trabalho de Enfermagem como prática empreendedora e criativa com oportunidades e possibilidades.*
- *A conduta ética e a bioética da Enfermagem na gestão dos serviços de saúde e das pessoas.*

Novembro - 2015

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 87, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS: 005

RESPONSÁVEL

SUMÁRIO:

1- Apresentação	04
2- Características da Instituição	05
2-1 Características da Instituição	
2-2 Experiências da Instituição	
2-3 Corpo Operacional	
3- Apresentação do Projeto	06
3-1 Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3-2 Resumo do Projeto	
3-3 Problema	
4- Objetivos	07
4-1 Objetivo Geral	
4-2 Objetivos Específicos	
5- Metodologia	08
6- Justificativa	09
7- Resultados Esperados	10
8- Plano de Atividades	11
9- Plano de Aplicação de recursos	14
10- Planilha Orçamentária por Atividade	15
11- Justificativa de Atividades	24
12- Planilha de Execução	25
13- Planilha Total de Gastos	26
14- Indicadores de Execução	27



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FL. 006

RESPONSÁVEL

I - APRESENTAÇÃO

01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

03 - CNPJ

08.332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinea Venturini de Araujo

18 - CPF

039.298.937-97

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

24 - DDD/FAX

25 - DDD/CELULAR

(27) 99942 5587

26 - E-MAIL

kaka.venturni@hotmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

29 - LOCAL:

Vitória

30 - UF:

ES

31 - DATA

20/11/2015



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

5
COREN - ES

N.º A.S.: 007

RESPONSÁVEL

2.1 - Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinca Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2016, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 143/15 e PAD nº 1570/15 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 144/2015, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2016 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6

COREN - ES

Nº FLE: 008

RESPONSÁVEL

3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 240.000,00

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto N°. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2016, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2016 no período de 11 a 13 de maio na Região Metropolitana e 23/05 Colatina, 25/05 São Mateus e 17/05 Cachoeiro, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central "**Reconhecimento Social e a Valorização Profissional**", pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 2500 pessoas na solenidade de abertura e aproximadamente 250 pessoas nos dias 12 e 13 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 - Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS. 009

RESPONSÁVEL

aproximadamente 39.859 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 30.111, Região Norte 1.770, Região Central 3.243 e Sul 4.735, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2016.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e sensibilizar a sociedade quanto à importância desses profissionais nas instituições de saúde, bem como dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais

relevantes da conjuntura nacional e local.

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2016 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, conferências, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem experiências de outros centros científicos e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2016 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 2500 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 250 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.



9
 COREN - ES
 Nº P.S.: 011
 RESPONSÁVEL

6 – Justificativa:

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regimento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 41 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 12 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 06 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 28 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

10

COREN - ES

N.º FLS. *OK*

RESPONSÁVEL

7 - Resultados Esperados:

A Semana de Enfermagem 2016 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a sociedade em geral sobre o papel e importância da Enfermagem e do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11

COREN - ES

Nº RES: 013

RESPONSÁVEL

PLANO DE ATIVIDADE:

Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início - 29/10/2015 Final - 29/10/2015 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início - 30/10/2015 Final - 19/11/2015 Tempo de execução da Atividade: 21 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início - 26/11/2015 Final - 26/11/2015 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início - 04/01/2016 Final - 26/02/2016 Tempo de execução da Atividade: 53 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início - 01/03/2016 Final - 31/03/2016 Tempo de execução da Atividade: 30 dias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLE: 014

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RESPONSÁVEL

<p>Tipo de Atividade - Definição e contratação de local para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Região metropolitana de Vitória (11,12 e 13/05/16). • Dia 11/05/16, solenidade de abertura com palestrante de renome nacional. • Região Noroeste (23/05/16) • Região Norte (25/05) • Região Sul (17/05) <p>- Definição e contratação de local para hospedagem; - Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia. - Definição e contratação de Transporte. - Definição e contratação de empresa gráfica. - Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais. - Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais. - Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras. - Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV. - Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens. - Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.</p>	<p>Forma de Execução: Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas. Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.</p>	<p>Tempo de Execução: Início – 07/03/2016 Final – 28/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 81 Dias.</p>
<p>Tipo de Atividade: - Contratação das estruturas necessárias para o evento</p>	<p>Forma de Execução Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto: Início: 14/03/2016 Final – 30/04/2016 Tempo de execução da Atividade: 46 dias.</p>
<p>Tipo de Atividade Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)</p>	<p>Forma de Execução Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto: Início – 14/03/2016 Final – 15/04/2016 Tempo de execução da Atividade: 31 dias</p>

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

13
COREN - ES
Nº ELS: 015

RESPONSÁVEL

Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 07/05/2016 Final - 09/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 23/05/2016 Final - 23/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 25/05/2016 Final - 25/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início - 17/05/2016 Final - 17/05/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início - 30/05/2016 Final - 29/07/2016 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 016

RESPONSÁVEL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2016 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2016
Portaria 143/2015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE

Fontes

Descrição de calculo

Item	Atividade	Descrição	Quant/Unid	Valor unitário	Valor Total	COFEN	OUTROS
1	Organização do Evento	<p>Local com capacidade de 2000 pessoas, fácil acessibilidade e locomoção. Devido o gabarito do palestrante de renome nacional justifica a contratação do espaço para contemplar o maior número de profissionais. Contendo 01 mesa para composição, 01 púlpito, equipe de limpeza antes, durante e após o evento, material de limpeza para os banheiros, 01 gerador em stand by (caso necessário), carpete, 2000 cadeiras, sonorização, iluminação básica pra o palco, serviço de catering para camarim de palestrante, 05 seguranças, 05 pessoas para atuarem no controle de acesso da casa, 03 recepcionistas, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com projeção digital, data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, ((liberações do evento: Ecod, ISS, PMV, decodi, PM, Bombeiros).</p> <p>1.a. Solenidade de abertura da Semana de Enfermagem 2016</p>	1	R\$ 47.270,00	R\$ 47.270,00	R\$ 44.906,50	
		<p>01 auditório para 250 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 03 dias (nos dias 12 e 13/05/16, dias / evento).</p> <p>1.a.a. local do evento na Região Metropolitana de Vitória.</p>	CORTESIA Faculdade Faesa Vitória				

COREN - ES
Nº (R.S.) 017
RESPONSÁVEL



COREN^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

L.a.b. local do evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 25/05/16).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus				
L.a.c. local do evento na Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 23/05/16).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina				
L.a.d. local do evento na Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 17/05/16).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim				
SUBTOTAL			RS 47.270,00	RS 44.906,50		

COREN - ES
Nº FL. 018
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

17

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2.	2.a Serviços de fotografia	Fotografias na Região Metropolitana de Vitória Fotografias nas Regiões Norte, Noroeste, Sul (03 dias - 01 tarde e 03 noites)	6	R\$	1.230,00	R\$	7.380,00	R\$	7.011,00
SUBTOTAL									
3	3.a Personalizada	Caneta	1.200	R\$	1,50	R\$	1.800,00	R\$	1.710,00
	3.b Pasta/bolsa em poliéster com alça	Compra	1.200	R\$	11,20	R\$	13.440,00	R\$	12.768,00
	3.c Confeção de camisetas para equipe de apoio	Compra	50	R\$	19,50	R\$	975,00	R\$	926,25
	3.d Confeção de placas de homenagem	Compra	20	R\$	90,00	R\$	1.800,00	R\$	1.710,00
SUBTOTAL									
4	4a. Folder colorido F4 em papel coche 115gr.	Compra	5.000	R\$	0,22	R\$	1.100,00	R\$	1.045,00
	4.b Certificado colorido em papel coche 170 gr.	Compra	1.500	R\$	0,45	R\$	675,00	R\$	641,25

COREN-ES
N.º FLS 019

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Ginebra

4.c Crachá numerado colorido, triplex 4X0 cores, 250 gr.	Compra	1.200	R\$	0,35	R\$	420,00	R\$	399,00
4.d Bloco de notas com 25 folhas.	Compra	1.200	R\$	1,20	R\$	1.440,00	R\$	1.368,00
4.e - Cartaz colorido A3	Compra	500	R\$	1,60	R\$	800,00	R\$	760,00
4.f - 04 Banners 090X1,20 mts. e 01 Banner Central 9x3 mts	Compra	4	R\$	115,00	R\$	460,00	R\$	437,00
SUBTOTAL							R\$ 4.895,00	R\$ 4.650,25
5.a Seguranças para o evento 12/05 e 13/05 na Região Metropolitana de Vitória.	02 seguranças/Noite. 02 noites de Palestra/ evento- 04 seguranças/noite	4	R\$	192,00	R\$	768,00	R\$	729,60
5. b Serviço de recepção - Região Metropolitana de Vitória	Recepcionista para o evento e montagem dos kits - 03 Recepcionista/03 dias	9	R\$	250,00	R\$	2.250,00	R\$	2.137,50

Coren - ES
Nº FLS. *ax*
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29330-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

19

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5.c Orna mentação para abertura e evento na Região Metropolitana de Vitória.	Compra e montagem - arranjos de flores da estação, orna mentação especial com mesas e cadeiras para salão de abertura, ambientação do salão com vasos de plantas orna mentais e orna mentação para salão de apresentação de trabalhos e demais dependências para os 03 dias do evento. (Orna mentação para os 03 dias de evento).	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.850,00
5.f Coffeebreak - Região Metropolitana Vitória	Dias 12/05 (tarde e noite) e 13/05(noite). Cofee break. 300/dia (tarde) em 01 dia e 600/noite em duas noites.	900	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00	R\$ 20.520,00
5.g Coffeebreak - Município de São Mateus.	Abertura e encerramento dia 25/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta,, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. (200 tarde e 200 noite).	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00

COREN-ES
N.º FLS 021

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genêbra

5.h Coffeebreak - Município de Colatina.	Abertura e encerramento dia 23/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta., mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. (200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00
5.i Coffeebreak - Município de Cachoeiro de Itapemirim	Abertura e encerramento dia 17/05. Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de suco de frutas, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduiche natural, bolo caseiro, bolo gelado, bolo de chocolate, pão de queijo, tortas salgadas, salada de fruta., mini pão francês, briochinhos, patês diversos, dois tipos de frutas da época, mini sonhos. (200 tarde e 200 noite)	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.120,00
SUBTOTAL				R\$ 56.418,00	R\$ 53.597,10

COREN-ES
N.º FLS 022

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Contratações Outras	6.a Palestrante	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 38.000,00
	01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura no dia 11/05 na Grande Vitória (valor médio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Mário Sérgio Cortella, Augusto Cury, Bernardino, Oscar Schmidt, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.				
		4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.700,00
	Contratação de Palestrantes para os dias 12 e 13 de maio na Grande Vitória e interior do estado nos dias 17, 23 e 25 de maio.				
	6.b Contrato de stands e painéis - Região Metropolitana de vitória.	2	R\$ 1.195,00	R\$ 2.390,00	R\$ 2.270,50
	Stand para secretaria, recepção de alimentos (período de dois dias) e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (Período de 01 dia).				
	6.c Hot Site para inscrição dos eventos e trabalhos científicos.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.100,00
	Criação, arte, inscrição on line, credenciamento no local, confecção de certificados no local, certificados científicos,hospedagem, e manutenção do site (Durante o período de inscrição e eventos na grande Vitória e interior, com relatório final.)				

Coren - ES
Nº RES. 023
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29630-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

6.d Serviço de Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem em hotel com apartamento individual, duplo e triplo, para palestrantes, homenageados e cooperadores nos referidos dias do evento.	21	R\$ 300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.985,00
6.e Serviços aéreo para o evento da Região Metropolitana de Vitória	Passagens aéreas para palestrantes (média ida/volta).	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.410,00
6.f Premiação dos trabalhos Científicos.	Premiação para os 03 primeiros lugares, sendo valor de R\$ 1.500,00 cada.	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.275,00
6.g Região Metropolitana de Vitória	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para a solenidade de abertura da Semana de Enfermagem, com paradas necessárias.	8	R\$ 1.589,00	R\$ 12.712,00	R\$ 12.076,40
6.h Região Norte	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (02 Vans p/dia).	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.976,00
6.i Região Noroeste	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (01 Van p/dia).	2	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00	R\$ 1.976,00

Coren - ES

Nº FLS: 024

RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29630-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Contratações Outras	6, j Região Sul	Aluguel de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias (04 Vans p/dia).	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	R\$ 3.952,00
SUBTOTAL					R\$ 106.022,00	R\$ 100.720,00
TOTAL					R\$ 210.000,00	R\$ 203.670,00

COREN - ES
Nº FLS. 025
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3753-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 505 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN - ES
Nº PIS: 026

RESPONSÁVEL

JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Devido o gabarito do palestrante de renome nacional, justifica-se a contratação do espaço referido no Item 1.a. para contemplar maior número de participantes possibilitando que profissionais e estudantes de Enfermagem sejam motivados a participar da solenidade de abertura. O Coren-ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 2500 pessoas, em média, sem custo ou com custo reduzido. Havendo sucesso, parte do valor estimado será devolvido ao Cofen.
- 2- Mediante a nova fase de apresentação do projeto, o Coren ES está empenhado na busca por parcerias junto a órgãos públicos, instituições de ensino e empresas com o objetivo de conseguir um espaço com capacidade para 250 pessoas dia, para que o evento se torne viável nos dias 12 e 13 de Maio na grande Vitória, 200 pessoas dia no interior do Estado nos dias 17, 23 e 25 de Maio.

Descrição da sub-atividade	PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL			
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA MENSAL															
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
Organização do Evento					R\$ 47.270,00											R\$ 47.270,00
Serviço de Fotografia					R\$ 7.380,00											R\$ 7.380,00
Material Promocional					R\$ 18.015,00											R\$ 18.015,00
Material Gráfico					R\$ 4.895,00											R\$ 4.895,00
Cerimonial					R\$ 56.418,00											R\$ 56.418,00
Contratações Outras					R\$ 106.022,00											R\$ 106.022,00
																R\$ -
																R\$ -
																R\$ -
																R\$ -
																R\$ -
																R\$ -
																R\$ -
																R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 240.000,00

COREN - ES
 Nº FL. 027
 RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Benito Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS		RS 240.000,00
VALOR SOLICITADO AO COFEN		RS 228.000,00
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	RS 12.000,00	RS 12.000,00
PARCEIRO 1 (Prefeitura de Vitória)		
PARCEIRO 2 (Escolas Técnicas)		
PARCEIRO 3 (Faculdades)		
PARCEIRO 4 (Estado)		
TOTAL GERAL		RS 240.000,00

COREN - ES
Nº FLB.: 028
RESPONSÁVEL

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
ATIVIDADE	INDICADOR	INÍCIO	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1200	1200 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes		Acima de 2500 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório	01 em cada região
	Prestação de contas do evento	Concluído	RS 240.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, al 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3622-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, al 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coren - ES
 Nº Fls. 029
 RESPONSÁVEL



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiação ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 030

RESPONSÁVEL

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 379 MANDATO 2015-2017

26/11/2015- Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os seguintes Conselheiros: Conselheiros efetivos: Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente, Conselheira Suely Rodrigues Rangel - Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro, Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. Conselheiros suplentes: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheiro Anézio Tirelli. Conselheira Luciene Freitas Lemos Borlotte, Faltas justificadas: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França; Conselheira Jailsa Novaes Corcía Brambate; Conselheira Kallinca Venturini de Araujo. Faltas sem justificativa: Conselheira Maria Anelise Miguel Torati. Presentes ainda o presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar, Dr. Wladmilson Almeida, o procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea; Assessora de Fiscalização Dra. Adriani Geralda Ribeiro. Foi efetivada a conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes Alves França. Foi efetivado o conselheiro Adriano José da Silva de Souza em substituição da Conselheira Kallinca Venturini de Araujo. **01- DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum, (B) Leitura, correção e aprovação da ata da REP nº 01. **02- REFERENDO DOS ATOS** **03- OUTROS ASSUNTOS.** O Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da REP nº 01 que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ... Item 06: Memorando nº 692/2015/Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem.** Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem do Coren-ES/2016. Aberto para discussão. O presidente informa que o último dia para envio da proposta é 30/11/2015. O presidente sugere que seja analisado a trazer um profissional de renome para alcançar um público maior de pessoas. Assim será solicitado ao Cofen um recurso de R\$ 520.000,00. Com intuito de reduzir o custo seria realizado um jantar apenas para os 20 homenageados. O projeto estará em anexo para análise. Dra. Rejane informa que após análise da pesquisa das avaliações realizadas no ano de 2015 conseguiram concluir um novo foco para a semana da enfermagem 2016. O Sr. Romildo informa que esse valor será para realizar a semana de enfermagem não apenas na grande Vitória, mas também para realizar a semana no interior. Dra. Alessandra pergunta se esse é o momento de apresentar propostas. O presidente informa que logo após criação da comissão científica o GTET poderá indicar suas propostas. Após discussão, iniciada a votação. Aprovado por Unanimidade o memorando nº 692/2015/comissão Organizadora da Semana de Enfermagem. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h:20min.

Dr. Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente;

Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Secretária.



cofen
conselho federal de enfermagem

BRUNO DE CARVALHO INTERACIONAL DA ENFERMAGEM - UNICENTRO

COREN - ES

Nº FLS. 031

RESPONSÁVEL

**ATA DA 475ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE MARÇO DE 2016
GESTÃO 2015 - 2018**

1 Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09h18min, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – Coren-AC, sito à Rua Floriano
3 Peixoto, 1101 – Centro, Rio Branco – AC, os Conselheiros Federais do Órgão, estando
4 presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Carlos Neri da
5 Silva – Presidente; Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-Presidente; Dra. Maria do
6 Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária; Dr. Vencelau Jackson da
7 Conceição Pantoja – Segundo-Secretário; Dr. Jebson Medeiros de Souza – Primeiro-
8 Tesoureiro; Dr. Antônio José Coutinho de Jesus – Segundo-Tesoureiro; Dra. Mirna
9 Albuquerque Frota, Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Luciano da Silva; e os Conselheiros
10 Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida; Dra. Dorisdaja Carvalho de
11 Humerez; Dra. Francisca Norma Lauria Freire; Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira; Dra. Márcia
12 Anésia Marques dos Santos; Dra. Eloiza Sales Correia; Dr. Gilvan Brolini e Dr. Walkirio
13 Costa Almeida. Justificada a ausência da Dra. Orlene Veloso Dias durante todo o período da
14 presente ROP. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros do CONATENF
15 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Jefferson Erecy
16 Santos, Sr. Jairo Morais Saraiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana e Sr. Emerson Cordeiro
17 Pacheco. É cumprida a seguinte pauta. **Item 01:** [...]. **Item 57:** PAD Nº 803/2015 - COREN-
18 ES: PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2016. Dra. Dorisdaja Carvalho de Humerez
19 realiza leitura de seu parecer, favorável ao Projeto do Regional com concessão do valor de
20 R\$228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) do Cofen ao Coren-ES. Em discussão, sem
21 inscritos. Em votação, o parecer aprovado por unanimidade. [...] Este extrato é cópia da ata e
22 vai assinado por mim, Fátima Borges Sampaio Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges
23 Sampaio – Primeira-Secretária, e por mim, Manoel Carlos Neri da Silva Dr. Manoel Carlos Neri
24 da Silva – Presidente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES
Nº FLS.: 032
RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Memorando nº228/2016/ Semana de Enfermagem.

Vitória, de 28 de Março de 2016.

De: Kallinca Venturini de Araújo.
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.
Portaria nº 143/2015.

Para: Wilton José Patrício
Presidente COREN-ES.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de Hospedagem para realização do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem COREN-ES/2015, tudo constante no PAD nº1570/2015 e requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos, nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente


Kallinca Venturini de Araújo.
Coord. Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem COREN-ES.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES

N.º FLS 033

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 - Requisitante: Kallinca Venturini de Araujo -
Coordenadora da Comissão Organizadora da
Semana de Enfermagem 2016.

2 - Data: 28/03/2016

3 - Objeto:
Serviços de Hospedagem

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: Serviços de Hospedagem

Hospedagem para o evento Semana de Enfermagem 2016 a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2016, na Grande Vitória e nos dias 17/05 em Cachoeiro de Itapemirim, 25/05 em Colatina e 27/05 em São Mateus.

Item 01		
Serviço de Hospedagem na Região da Grande Vitória 11 a 13/05/2016.	Qtd. de apartamentos	Qtd. de Diárias
Apartamento Single	02	02 01
Apartamento Duplo	01	02 01
Apartamento Triplo	01	02 01

Item 02		
Serviço de Hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - 17/05/2016.	Qtd. de apartamentos	Qtd. de Diárias
Apartamento Single	01	01
Apartamento Duplo	02	01
Apartamento Triplo	01	01

Item 03		
Serviço de Hospedagem na Cidade de Colatina - 23/05/2016.	Qtd. de	Qtd. de



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

3.º FLS 034

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

	apartamentos	Diárias
Apartamento Single	01	01
Apartamento Duplo	03	01
Apartamento Triplo	03	01

Item 04

Serviço de Hospedagem na cidade de São Mateus - 25/05/2016.

	Qtd. de apartamentos	Qtd. de Diárias
Apartamento Single	01	01
Apartamento Duplo	03	01
Apartamento Triplo	02	01

5 - Prazo de entrega e/ou execução: Dias em que ocorrerem o evento de acordo com a programação.

6 - Informações sobre garantia:

7 - Estratégia de fornecimento:

8 - Local e horário de entrega: Conforme agendamento.

9 - Informações sobre prova:

10 - Finalidade e Justificativa da requisição: Hospedar Palestrantes convidados, bem como dar suporte a Comissão organizadora e Comissão Científica nos eventos da "Semana de Enfermagem 2016" a ser realizado no interior do estado.

Comemorada há 16 anos em nosso Estado, almejamos neste ano de 2016 continuar realizando este brilhante evento comemorativo, que possui dentro de sua programação palestras, debates, conferências com conteúdo técnico-científico voltado aos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e estudantes, destinados a fomentar o intercâmbio político, cultural e científico dos Profissionais de nosso Estado.

11 - Outras informações pertinentes sobre a requisição: O projeto da Semana de Enfermagem do COREN-ES/2016 foi encaminhado ao COFEN para obter recursos



Coren^{ES}



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 035

RESPONSÁVEL

subsidiado.	
12 - Gestor do Contrato: _____	
Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a) _____, como substituto.	
ASSINATURA DO REQUERENTE 	VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO 



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 036

Leidiane
Assinatura do Funcionário

DESP. N.º 131/2016

DESPACHO DE 31 DE MARÇO DE 2016

Considerando a Decisão Coren-ES n.º 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Srta. Leidiane Dorzenoni – Chefe do Setor de Compras,

Encaminho o **PAD n.º 496/2016** para providências no sentido de dar andamento aos trâmites necessários para a contratação de serviços de hospedagem para a Semana de Enfermagem/2016, conforme a requisição de serviços contida nas páginas 033, 034 e 035 deste processo.

Atenciosamente,

Wilson José Patrício
Dr. Wilson José Patrício
Presidente do Coren-ES

RECEBEMOS
Em 06/04/16
Leidiane
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS 034

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 496/2016

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, nos Municípios acima citados, no período de 11 à 25 maio de 2016, conforme descrito abaixo no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de hospedagem para o referido evento foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de hospedar Palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui condições para atender os serviços de hospedagem.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS 038

ae

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Contratar empresa hoteleira para acomodação de Palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento, distribuídos em: quartos singles, duplos e triplos, a fim de atender às necessidades para realização da Semana de Enfermagem 2016. Seguindo as especificações abaixo:

3.1.1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016
b)	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016
c)	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016

3.1.2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016
b)	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016
c)	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016

3.1.3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016
b)	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016
c)	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016

W



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 039

Rgd

3.1.4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.					
It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016
b)	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016
c)	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016

3.2. A proposta comercial deverá contemplar preço unitário e total para todos os itens.

3.3. Somente será pago os itens efetivamente utilizados ou consumidos.

3.4. Dos quartos:

Todos os quartos deverão ser confortáveis, com tamanho adequado ao número de camas, garantindo um espaço para circulação entre os leitos, ter ar condicionado em bom estado, frigobar (consumação por conta do hóspede), sinal de Internet, com bom sinal e controle remoto, banheiro, armário para acomodação de roupas.

3.5. Dos banheiros deverão:

- Estar limpos e adequadamente conservados, sem mau cheiro, contando com pia e espelhos;
- Ser guarnecidos com toalhas e sabonetes de qualidade em número adequado, assim como papel higiênico de boa qualidade e macio;
- Ter chuveiro ou sistema para misturar água quente e fria, de boa qualidade, com vazão adequada e em bom funcionamento.

Não serão aceitos:

- Quartos com beliches ou acomodações coletivas (superior a três pessoas por ambiente);
- Quartos com mofo ou mal-cheiro, sujos, com mobiliário e/ou roupas de camas e toalhas mal conservados;

3.6. Mobiliário em geral:

- Os mobiliários e os bens que guarnecem o quarto deverão estar em bom estado;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 040

[Handwritten signature]

b) Os ar condicionados deverão estar limpos e funcionando adequadamente, sem barulho excessivo;

3.9.1. Roupas de cama, toalhas e colchões:

a) As roupas de cama e toalhas deverão ser de boa qualidade, estar em bom estado, limpas e sem qualquer mancha ou imperfeição;

b) O hotel deverá contar com cobertas ou edredons para o frio, assim como o jogo de cama completo;

c) Os travesseiros deverão ser confortáveis, preferencialmente existindo em tamanhos e alturas diversas.

d) Os colchões deverão ser novos, de boa qualidade, estarem livres de manchas ou sujidades devendo ter espessura e densidade adequada.

3.7. Da estrutura geral do estabelecimento:

a) As instalações deverão estar em bom estado, sem trincas, manchas ou falhas de pintura, construção ou conservação;

b) As salas de reunião e auditório deverão estar limpas, bem conservadas, e livres de mofo ou mau cheiro.

4. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

4.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Coren-ES ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.2. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

4.3. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Coren-ES no que diz respeito às necessidades da Contratante.

[Handwritten signature]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

- 4.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender às notificações da Contratante;
- 4.5. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 4.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do instrumento contratual, respondendo também pelos acidentes de trabalho envolvendo seus empregados.
- 4.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante.
- 4.9. Designar um Preposto, que será o responsável pelo tratamento junto à contratante de todas as questões relacionadas à execução do objeto contratado.
- 4.10. Colocar à disposição da Contratante telefone direto local, celular e e-mail para contato direto com o Preposto, para tratamento das questões relacionadas ao contrato, não se admitindo a remessa desses assuntos para atendimento por call center destinado ao público geral.
- 4.11. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa da Administração.
- 4.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

4.13. Comunicar ao representante da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e conferir os trabalhos referidos neste Termo de Referência através de funcionário(s) designado(s);

5.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado.

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do Contrato.

5.4. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.

5.5. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência.

5.7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

5.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;

5.9. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES;

5.10. Efetuar o pagamento, conforme o disposto no instrumento contratual.

6. DOS CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. Será designado pelo Coren-ES um Gestor de Contrato.

W



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

Nº FLS 043

RJL

6.2. A fiscalização do contrato caberá ao profissional designado como Gestor do Contrato que manterá contato com o preposto indicado pela Contratada.

6.3. O Gestor do contrato deverá agendar dia e horário para realizar visita técnica as instalações da empresa vencedora e ao veículo.

6.4. O Gestor do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional ou viatura da Contratada que não esteja em conformidade ou não correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua tarefa.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

J



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES
Nº PLS 044

ajp

11.1.1. Acompanhar a prestação dos serviços, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades durante a prestação dos serviços;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANCÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho - Chefe do Setor de Compras do Coren/ES - Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Vitória (ES), 11 de abril de 2016.


Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

M



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS 045

AP

COTAÇÃO DE PREÇO

Processo nº 496/2016

Nome da Empresa: _____

Data: _____

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, a ser realizada conforme informado nos itens abaixo:

Solicitamos cotar-nos:

1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
1.1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016		
1.2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016		
1.3	Tripo	01	01	13/05/2016	14/05/2016		

2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
2.1	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016		
2.2	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016		
2.3	Tripo	01	01	17/05/2016	18/05/2016		

3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
3.1	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016		
3.2	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016		
3.3	Tripo	03	01	23/05/2016	24/05/2016		

h



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 046

[Handwritten signature]

4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
4.1	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016		
4.2	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016		
4.3	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016		

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável

Telefone: _____

[Handwritten mark]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

FLS 04t

ajg

COTAÇÃO DE PREÇO

Processo nº 496/2016

Nome da Empresa: ATUAÇÃO EVENTOS

Data: 18 DE ABRIL DE 2016

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, a ser realizada conforme informado nos itens abaixo:

Solicitamos cotar-nos:

1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
1.1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	380,00	380,00
1.2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	380,00	380,00
1.3	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016	380,00	380,00

760,00

2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
2.1	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	300,00	300,00
2.2	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	300,00	300,00
2.3	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016	300,00	300,00

600,00

3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
-----	-----------	---------------	---------------	--------------	------------	----------------	-------------

ajg



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
N.º FLS 048

abc

3.1	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	290,00	290,00
3.2	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	290,00	290,00
3.3	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	290,00	290,00

870,00
870,00

4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
4.1	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	320,00	320,00
4.2	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	320,00	320,00
4.3	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016	320,00	320,00

960,00
640,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

CNPJ:

16.995.484/0001-96

CLAUDIA MARA CALAZANS NUNES EVENTOS - ME

R SILVINO GRECCO, 1055 - EDIF. CARWAGGIO, SALA 101

JARDIM CAMBURU - CEP: 29.090-230

VITÓRIA - ES

Assinatura e CPF do Responsável

Telefone: 33252.7509



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇO

Processo nº 496/2016

Nome da Empresa: SAGATUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Data: 18/04/2016

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, a ser realizada conforme informado nos itens abaixo:

Solicitamos cotar-nos:

1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
1.1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1.2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1.3	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016	R\$ 270,00	R\$ 270,00

2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
2.1	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 310,00	R\$ 310,00
2.2	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 290,00	R\$ 580,00
2.3	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 280,00	R\$ 280,00

3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
3.1	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 260,00	R\$ 260,00
3.2	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 230,00	R\$ 690,00
3.3	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 225,00	R\$ 675,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
4.1	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.2	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 260,00	R\$ 780,00
4.3	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 250,00	R\$ 500,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.525,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS).

CNPJ: 31.706.724/0001-89



Assinatura e CPF do Responsável

Telefone: 33271778

COTAÇÃO DE PREÇO

Processo nº 496/2016

Nome da Empresa: DSB TURISMO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Data: 18/04/2016

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, a ser realizada conforme informado nos itens abaixo:

Solicitamos cotar-nos:

1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
1.1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	R\$ 315,00	R\$ 315,00
1.2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	R\$ 285,00	R\$ 570,00
1.3	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016	R\$ 265,00	R\$ 265,00

2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
2.1	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 305,00	R\$ 305,00
2.2	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 285,00	R\$ 570,00
2.3	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 295,00	R\$ 295,00

3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
3.1	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 255,00	R\$ 255,00
3.2	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 235,00	R\$ 705,00
3.3	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 225,00	R\$ 675,00

Endereço: Avenida Carlos Gomes de Sá, 335, sala 101, Mata da Praia, Vitória, ES.

Telefone: (27) 98111-0741

Site: www.dsbturismo.com.br

Instagram: dsb_turismo | Facebook: www.facebook.com/dsbturismo

[Assinatura]



VITÓRIA-ES

52
do Funcionário

4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.

It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
4.1	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 285,00	R\$ 285,00
4.2	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 260,00	R\$ 780,00
4.3	Tripla	02	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 250,00	R\$ 500,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CNPJ:

22.634.001/0001-20
DSB TURISMO
EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
AV CARLOS GOMES DE SA, Nº335
EDIF CENTRO EMPRESARIAL, SALA. 101
MATA DA PRAIA CEP- 29.066-040
VITORIA-ES

Mile W...
Assinatura e CPF do Responsável
099.309.337-00

Telefone: 98111-0741



COREN-ES
N.º FLS 053

Qpl

COTAÇÃO DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: VALENTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.
PROCESSO nº 496/2016
Data: 12/04/2016

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, a ser realizada conforme informado nos itens abaixo:

Solicitamos cotar-nos:

1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
1.1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	R\$ 310,00	R\$ 310,00
1.2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1.3	Tripla	01	01	13/05/2016	14/05/2016	R\$ 260,00	R\$ 260,00

2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
2.1	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2.2	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 290,00	R\$ 580,00
2.3	Tripla	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 280,00	R\$ 280,00

3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.							
It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
3.1	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3.2	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 230,00	R\$ 690,00
3.3	Tripla	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 225,00	R\$ 675,00

valente.turismo@yahoo.com.br Tel: (27) 99890-7918 (27) 3315-3142
Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, sala 607, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29.056-230.

5774



COREN-ES
Nº FLS 054
RJR

4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.


It.	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor Total
4.1	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 285,00	R\$ 285,00
4.2	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 260,00	R\$ 780,00
4.3	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 250,00	R\$ 500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: ~~*****~~ R\$ 5.470,00 (Cinco mil e quatrocentos e setenta reais)

CNPJ: 15.753.094/0001-47




Marcos Sandro de Freitas Valente.
Assinatura do Responsável

CPF: 074.613.887-38



valente.turismo@yahoo.com.br Tel: (27) 99890-7918 (27) 3315-3142
Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, sala 607, Santa Lúcia, Vitória -ES, CEP: 29.056-230.

FLS

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 496/2016



ITEM 01	Descrição - Serviços de hospedagem na Região do Metropolitan de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.	Qtd. De apart.	Qtd. De Diária	Valor Locação e Turismo - LTDA		DSB Turismo Eventos e Serviços Ltda ME		Atuação Eventos		Sagatur Turismo Ltda		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Apartamento Single	1	1	310,00	310,00	315,00	315,00	380,00	380,00	310,00	310,00	328,75
2	Apartamento Duplo	2	1	280,00	560,00	285,00	570,00	380,00	760,00	290,00	580,00	617,50
3	Apartamento Triplo	1	1	260,00	260,00	265,00	265,00	380,00	380,00	270,00	270,00	293,75

ITEM 02	Descrição - Serviços de hospedagem Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.	Qtd. De apart.	Qtd. De Diária	Valor Locação e Turismo - LTDA		DSB Turismo Eventos e Serviços Ltda ME		Atuação Eventos		Sagatur Turismo LTDA		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Apartamento Single	1	1	300,00	300,00	305,00	305,00	300,00	300,00	310,00	310,00	303,75
2	Apartamento Duplo	2	1	290,00	580,00	285,00	570,00	300,00	600,00	290,00	580,00	582,50
3	Apartamento Triplo	1	1	280,00	280,00	295,00	295,00	300,00	300,00	280,00	280,00	288,75

ITEM 03	Descrição - Serviços de hospedagem em Colatina, no dia 23/05/2016.	Qtd. De apart.	Qtd. De Diária	Valor Locação e Turismo - LTDA		DSB Turismo Eventos e Serviços Ltda ME		Atuação Eventos		Sagatur Turismo LTDA		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Apartamento Single	1	1	250,00	250,00	255,00	255,00	290,00	290,00	260,00	260,00	263,75
2	Apartamento Duplo	3	1	230,00	690,00	235,00	705,00	290,00	870,00	230,00	690,00	738,75
3	Apartamento Triplo	3	1	225,00	675,00	225,00	675,00	290,00	870,00	225,00	675,00	723,75

ITEM 04	Descrição - Serviços de hospedagem em São Mateus, no dia 25/05/2016.	Qtd. De apart.	Qtd. De Diária	Valor Locação e Turismo - LTDA		DSB Turismo Eventos e Serviços Ltda ME		Atuação Eventos		Sagatur Turismo LTDA		MÉDIA DO ITEM
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Apartamento Single	1	1	285,00	285,00	285,00	285,00	320,00	320,00	290,00	290,00	295,00
2	Apartamento Duplo	3	1	260,00	780,00	260,00	780,00	320,00	960,00	260,00	780,00	825,00
3	Apartamento Triplo	2	1	250,00	500,00	250,00	500,00	320,00	640,00	250,00	500,00	585,00
Valor total dos orçamentos				5.470,000		5.520,000		6670,000		5525,000		

Valor médio dos itens 01 a 04 é

R\$

5.796,25 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item 1.

Justificativas:

Atesto para os fins que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Beatriz B. Carobão
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Vitória/ES, 19 de abril de 2016.

REN-LS
FLS 55
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
n.º FLS 056

W.C.
Pia do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória/ES, 19 de abril de 2016.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, nos Municípios acima citados, no período de 11 à 25 maio de 2016. Conforme consta no PAD nº 496/2016.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 051

(Handwritten signature)

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2016
PROCESSO Nº 496/2016**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, todos no Estado do Espírito Santo, para acomodação de palestrantes convidados, dos membros da Comissão Científica e da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem, evento que será realizado pelo Coren-ES, no período de 11 a 25 de maio/2016, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 26/04/2016, às 9h **Limite:** 06/05/2016, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2016, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 06/05/2016, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **06/05/2016**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 14 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da

(Handwritten signature)



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

COREN-ES

N.º FLS. 058

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pelo **PREGOEIRO** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelo de Proposta de Preço);
- d) **Anexo IV** (Minuta do Contrato - Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, todos no Estado do Espírito Santo, para acomodação de palestrantes convidados, dos membros da Comissão Científica e da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem, evento que será realizado pelo Coren-ES, no período de 11 a 25 de maio/2016, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado da presente licitação importa em **R\$ 5.796,25 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.



5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

u



7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual o PREGOEIRO procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

*W**Abel*



9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. O PREGOEIRO, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro **emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.



10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em 01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

"CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901."

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos serviços contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;



c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão do PREGOEIRO.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.



11.6. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº



103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante prestou serviços da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de **5 (cinco) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.4. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção manifestada de recorrer, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.5. A licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.



13.7. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.8. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor Procuradoria Jurídica, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1113, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.9. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.10. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **01 (um) dia útil**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.



15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 1 (um) dia útil para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero virgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;



c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na execução do fornecimento do equipamento discriminado no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

etc



Ass

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

Ass



18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 25 de abril de 2016

WLADIMILSON GAMA ALMEIDA
PREGOEIRO
COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 25 de abril de 2016.

DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, nos Municípios acima citados, no período de 11 à 25 maio de 2016, conforme descrito abaixo no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de Enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado na 379ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES a realização da Semana de Enfermagem 2016, conforme Projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação para contratação de serviços de hospedagem para o referido evento foi feita pela Comissão Organizadora do evento, com o intuito de hospedar Palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui condições para atender os serviços de hospedagem.

(N)



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

3.1. Contratar empresa hoteleira para acomodação de Palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora do evento, distribuídos em: quartos singles, duplos e triplos, a fim de atender às necessidades para realização da Semana de Enfermagem 2016. Seguindo as especificações abaixo:

3.1.1. Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016
b)	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016
c)	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016

3.1.2. Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016
b)	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016
c)	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016

3.1.3. Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016
b)	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016
c)	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016

3.1.4. Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.

It.	Descrição	Quantidade de apartamento	Quantidade de diária	Data entrada	Data saída
a)	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016
b)	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016

Opil



Qd

c)	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016
----	--------	----	----	------------	------------

3.2. A proposta comercial deverá contemplar preço unitário e total para todos os itens.

3.3. Somente será pago os itens efetivamente utilizados ou consumidos.

3.4. Dos quartos:

Todos os quartos deverão ser confortáveis, com tamanho adequado ao número de camas, garantindo um espaço para circulação entre os leitos, ter ar condicionado em bom estado, frigobar (consumação por conta do hóspede), sinal de Internet, com bom sinal e controle remoto, banheiro, armário para acomodação de roupas.

3.5. Dos banheiros deverão:

Estar limpos e adequadamente conservados, sem mau cheiro, contando com pia e espelhos;
Ser guarnecidos com toalhas e sabonetes de qualidade em número adequado, assim como papel higiênico de boa qualidade e macio;
Ter chuveiro ou sistema para misturar água quente e fria, de boa qualidade, com vazão adequada e em bom funcionamento.

Não serão aceitos:

Quartos com beliches ou acomodações coletivas (superior a três pessoas por ambiente);
Quartos com mofo ou mal-cheiro, sujos, com mobiliário e/ou roupas de camas e toalhas mal conservados;

3.6. Mobiliário em geral:

- a) Os mobiliários e os bens que guarnecem o quarto deverão estar em bom estado;
- b) Os ar condicionados deverão estar limpos e funcionando adequadamente, sem barulho excessivo;

3.9.1. Roupas de cama, toalhas e colchões:

- a) As roupas de cama e toalhas deverão ser de boa qualidade, estar em bom estado, limpas e sem qualquer mancha ou imperfeição;
- b) O hotel deverá contar com cobertas ou edredons para o frio, assim como o jogo de cama completo;

Qd



- c) Os travesseiros deverão ser confortáveis, preferencialmente existindo em tamanhos e alturas diversas.
- d) Os colchões deverão ser novos, de boa qualidade, estarem livres de manchas ou sujidades devendo ter espessura e densidade adequada.

3.7. Da estrutura geral do estabelecimento:

- a) As instalações deverão estar em bom estado, sem trincas, manchas ou falhas de pintura, construção ou conservação;
- b) As salas de reunião e auditório deverão estar limpas, bem conservadas, e livres de mofo ou mau cheiro.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Coren-ES ou a terceiros, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.2.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 4.3.** Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Coren-ES no que diz respeito às necessidades da Contratante.
- 4.4.** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados e atender às notificações da Contratante;
- 4.5.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 4.6.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.



4.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do instrumento contratual, respondendo também pelos acidentes de trabalho envolvendo seus empregados.

4.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante.

4.9. Designar um Preposto, que será o responsável pelo tratamento junto à contratante de todas as questões relacionadas à execução do objeto contratado.

4.10. Colocar à disposição da Contratante telefone direto local, celular e e-mail para contato direto com o Preposto, para tratamento das questões relacionadas ao contrato, não se admitindo a remessa desses assuntos para atendimento por call center destinado ao público geral.

4.11. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo autorização expressa da Administração.

4.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.

4.13. Comunicar ao representante da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4.14. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e conferir os trabalhos referidos neste Termo de Referência através de funcionário(s) designado(s);

5.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado.

5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do Contrato.



- 5.4. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.
- 5.5. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência.
- 5.7. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 5.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- 5.9. Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do funcionário da Contratante, designado por autoridade competente do Coren-ES;
- 5.10. Efetuar o pagamento, conforme o disposto no instrumento contratual.

6. DOS CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Será designado pelo Coren-ES um Gestor de Contrato.
- 6.2. A fiscalização do contrato caberá ao profissional designado como Gestor do Contrato que manterá contato com o preposto indicado pela Contratada.
- 6.3. O Gestor do Contrato se reserva ao direito de rejeitar qualquer profissional ou viatura da Contratada que não esteja em conformidade ou não correspondendo ao desempenho das tarefas definidas nas atribuições de sua tarefa.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, conforme artigo 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



RJB

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A presente contratação será fiscalizada por um representante designado pela Presidência do Coren-ES a quem caberá:

11.1.1. Acompanhar a prestação dos serviços, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.2. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades durante a prestação dos serviços;

11.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em responsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

13. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

W

[Handwritten signature]

**ANEXO II****PLANILHA DE CUSTO**

LOTE 01							
a) Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	R\$ 328,75	R\$ 328,75
2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	R\$ 308,75	R\$ 617,50
3	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016	R\$ 293,75	R\$ 293,75
b) Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor médio unitário	Valor médio total
4	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 303,75	R\$ 303,75
5	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 291,25	R\$ 582,50
6	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ 288,75	R\$ 288,75
c) Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor médio unitário	Valor médio total
7	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 263,75	R\$ 263,75
8	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 246,25	R\$ 738,75
9	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ 241,25	R\$ 723,75
d) Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor médio unitário	Valor médio total
10	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 295,00	R\$ 295,00
11	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 275,00	R\$ 825,00
12	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ 267,50	R\$ 535,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE I (PREÇO DE MERCADO) – R\$ (extenso).							

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1115 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4623

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

ANEXO III**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
(em papel timbrado da proponente)**

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016 – Processo nº 496/2016

LOTE 01							
a) Serviços de hospedagem na Região da Metropolitana de Vitória, nos dias 11 à 13 de maio de 2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor total
1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	R\$ -	R\$ -
2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	R\$ -	R\$ -
3	Tripo	01	01	13/05/2016	14/05/2016	R\$ -	R\$ -
b) Serviços de hospedagem na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 17/05/2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor total
4	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ -	R\$ -
5	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ -	R\$ -
6	Tripo	01	01	17/05/2016	18/05/2016	R\$ -	R\$ -
c) Serviços de hospedagem na cidade de Colatina, no dia 23/05/2016.							
Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor total
7	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ -	R\$ -
8	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ -	R\$ -
9	Tripo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	R\$ -	R\$ -



(Handwritten signature)

d) Serviços de hospedagem na cidade de São Mateus, no dia 25/05/2016.

Item	Descrição	Quant. Apart.	Quant. diária	Data entrada	Data saída	Valor unitário	Valor total
10	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ -	R\$ -
11	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ -	R\$ -
12	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ (extenso).							

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016, PROCESSO Nº 496/2015, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, todos no Estado do Espírito Santo, para acomodação de palestrantes convidados, dos membros da Comissão Científica e da Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem, evento que será realizado pelo Coren-ES, no período de 11 a 25 de maio/2016, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 013/2016, o Processo nº 496/2016, e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência de 11 a 25 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficial o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. O fornecimento contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da Enfermagem", celebrado entre o Coren-ES junto ao Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 475ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, realizada de 14 a 18 de março de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial dos serviços pactuados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** na entrega do mesmo, podendo a mesma ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo

10



atraso no fornecimento do equipamento discriminado no anexo I do edital, Termo de Referência;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-ES, por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa do equipamento fornecido, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2016.

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Qe

Vitória (ES), Terça-feira, 26 de Abril de 2016.

(quarenta reais).

Câmara Municipal de Pinheiros/ES.
Em, 25 de abril de 2016.

WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA
Prefeito
Protocolo 230916

Entidades Federais

Conselho Regional de
Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2016. Processo nº 496/2016. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, no estado do Espírito Santo para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 26/04/2016, às 9h, à 06/05/2016, às 09h. **Abertura das propostas:** 06/05/2016, às 09h. **Início da sessão de disputa:** 06/05/2016, às 09:30h. **Edital:** www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail etica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br - Vitória-ES, 25 de abril de 2016. **Wladimirson Gama Almeida**
Prefeito.
Protocolo 230918

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-FMS
Processo nº 765/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMÍTEX PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme resumidamente descrito a seguir:
Adjudicação: 04/04/2016;
Homologação: 13/04/2016;
Vencedores:
PAULA GENEROZO ESCUDINI POUSADA ME - CNPJ nº 16.505.565/0001-60;
Bom Jesus do Norte-ES,
25 de abril de 2016.

Diego Pereira Rangel
Prefeito Municipal
Protocolo 230952

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames contrastados e não contrastados de Tomografia Computadorizada adulto e infantil em nível ambulatorial, com serviço 24 (vinte e quatro) horas, com técnico de plantão e médico radiologista para laudar os exames. **Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 09/05/2016. **Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 09/05/2016. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaoov@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. **Informações pelo tel. (27) 3752-9004.**
Nova Venécia, 20/04/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA PREGOEIRA
Protocolo 230693

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg

AVISO DE LICITAÇÃO
O SAAE de Governador Lindenberg/ES torna público que, fará realizar o processo licitatório: **Pregão Presencial Nº 002/2016.** **Objeto:** Aquisição de Combustível, lubrificantes e filtros para automóveis. **Data abertura:** 06/05/2016. **Abertura:** 13:00 horas. **Fornecimento do edital:** de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10h às 15 h, na Rua João Dallfor, nº 35, Centro, Gov. Lindenberg/ES. **E-mail:** admsoaegl@gmail.com
Pabx: (27) 3744-5229.
Gov. Lindenberg/ES, 22/04/2016.

Marcela M B Fadini
Prefeita
Protocolo 230820

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia **06 de maio de 2016**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016**, de tipo menor preço global, visando à aquisição de tubos, conexões e outros materiais diversos por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinados ao suprimento do estoque no almoxarifado da ETA-Sede do SAAE de Linhares, bem como para ligação, manutenção e reparos do sistema de água e

esgoto durante o ano de 2016. O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br.
Linhares-ES, 25/04/2016.
Comissão Permanente de Licitação e Pregão do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia **09 de maio de 2016**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016**, do tipo menor preço por lote, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de consumo (elétrico, eletrônico e outros), destinado a atender aos serviços de manutenção dos equipamentos de informática do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital completo poderá ser solicitado no endereço eletrônico: licitacao@saaelinhares.com.br ou pelo site www.saaelinhares.com.br.
Linhares-ES, 25/04/2016.
Comissão Permanente de Licitação e Pregão do SAAE
Protocolo 231079

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Pregão Presencial Nº. 000014/2016

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua pregoeira torna público que fará realizar no dia **10/05/2016, às 09:30h**, na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade, **Pregão Presencial**, do Tipo Menor Preço, visando a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES**. Os interessados poderão obter o EDITAL COMPLETO, através do site: www.saaeitapemirim.com.br. **Maior informações no local, através do FONE/FAX: (28) 3529-6308, ou ainda pelo e-mail: licita@saaeitapemirim.com.br.**
ITAPEMIRIM-ES, 25/04/2016
SELMA LOUZADA LEAL
PREGOEIRA DO SAAE
Protocolo 230981

O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, através de sua Pregoeira Oficial torna público que o **Pregão Presencial Nº. 00016/2016** que iria se realizar no dia **03 de maio de 2016, às 09:30h**, foi adiado para o dia **11 de maio de 2016, às 09:30h** na Rua Crisanto Araújo, 140 - ITAPEMIRIM - ES, Licitação na modalidade.

ITAPEMIRIM-ES, 25/04/2016
SELMA LOUZADA LEAL
PREGOEIRA DO SAAE
Protocolo 231001

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial - Nº 001/2016

O Presidente do CIM POLINORTE,

tendo em vista a necessidade de alteração no Anexo VIII (Formulário Especificação e Cotação de Preços) do objeto do Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, destinado à Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consulta, reserva, emissão, transferência, marcação/ remarcação, cancelamento, endosso e confirmações de passagens aéreas em âmbito nacional, com disponibilidade de marcação via web, durante o exercício de 2016, para atender as necessidades do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, com autorização no processo nº 020 de 2016; considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 49, resolve **REVOGAR** a presente Licitação para readequação e correção do Edital, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa. A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes. A Comissão de Licitação para as devidas providências e, após adequação do Anexo VIII, repetição do certame. Aracruz/ES, 20 DE ABRIL DE 2016.
MARCELO DE SOUZA COELHO- PRESIDENTE DO CIM POLINORTE

Protocolo 231019

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2016

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a contratação de empresa para fornecimento suporte móvel para extintor de incêndio, conforme processo Nº MP 2016.0002.5049-98, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Estadual 618/12, Decreto nº 2.458-R/10, Resolução MP-ES nº 051/2014 e demais legislações correlatas. O valor total estimado da licitação é de R\$ 1.306,80. O julgamento do certame está previsto para o dia **09/05/2016, com início da sessão às 14h**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site www.licitacoes-e.com.br.

Vitória-ES, 25 de abril de 2016.
Livia Von Rondon Gomes
Pregoeira CPL/MPES

Protocolo 231080



PARECER JURÍDICO

Ementa: Pregão Eletrônico 013/2016. Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem para atendimento de demanda decorrente da “Semana da Enfermagem 2016”. Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 496/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de hospedagem a palestrantes e convidados que participarão da “Semana da Enfermagem 2016”, conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência juntado aos autos.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, cuja despesa correrá à conta de convênio celebrado junto ao COFEN, conforme informação constante nos autos.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante foi juntada ao PAD.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2016 e seus Anexos, elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 496/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3





Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do bem licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do René, Centro - 29300-174
Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

[Handwritten signature]



Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 25 de Abril de 2016.

JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313



PARECER JURÍDICO

Ementa: Pregão Eletrônico 013/2016. Contratação de empresa para fornecimento de hospedagem para atendimento de demanda decorrente da "Semana da Enfermagem 2016". Edital e processo de acordo com as normas vigentes. PAD Nº 496/2016.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de hospedagem a palestrantes e convidados que participarão da "Semana da Enfermagem 2016", conforme justificativas e descrições contidas no Termo de Referência juntado aos autos.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, e verificada a existência de recursos para a realização do presente processo licitatório, cuja despesa correrá à conta de convênio celebrado junto ao COFEN, conforme informação constante nos autos.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante foi juntada ao PAD.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2016 e seus Anexos, elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 496/2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do René, Centro - 29300-174
Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviço comum, objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2016**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do bem licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174
Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 093

3

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

GC

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.

III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 25 de Abril de 2016.

JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Montelro, 93, sl 103, Galeria do René, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

COREN-ES
094
Esp

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO
SANTO – COREN
PROCURADORIA JURÍDICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

**RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES,
SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901**

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Rua Constante Sodré, nº. 521

Bairro: Santa Lucia – Vitória

CEP: 29056-310

Espírito Santo

*Recebido em
09/05/16
16h e 12min
W. S. S. S.*



COREN-ES

N.º FLS 095

Rde

Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda-EPP, apresenta Proposta Comercial para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, todos no estado do Espírito Santo, para acomodação de palestrantes convidados, dos membros da comissão Científica e da Comissão Organizadora da "Semana da Enfermagem", que será realizado pelo Coren-ES no período de 11 a 25 de maio/2016, de acordo com as especificações abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01

a) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA REGIAO DA GRANDE VITORIA, NOS DIAS 11 A 13 DE MAIO DE 2016

Item	Descrição	Quant. Apart	Quant diária	Data Entrada	Data Saida	Valor Unitário	Valor total
1	Single	01	01	11/05/2016	12/05/2016	243,28	243,28
2	Duplo	02	01	12/05/2016	13/05/2016	228,48	456,96
3	Triplo	01	01	13/05/2016	14/05/2016	217,38	217,38

b) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO DIA 17/05/2016

Item	Descrição	Quant. Apart	Quant diária	Data Entrada	Data Saida	Valor Unitário	Valor total
4	Single	01	01	17/05/2016	18/05/2016	213,36	213,36
5	Duplo	02	01	17/05/2016	18/05/2016	215,53	431,06
6	Triplo	01	01	17/05/2016	18/05/2016	213,68	213,68

c) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE COLATINA, NO DIA 23/05/2016

Item	Descrição	Quant. Apart	Quant diária	Data Entrada	Data Saida	Valor Unitário	Valor total
7	Single	01	01	23/05/2016	24/05/2016	190,00	190,00
8	Duplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	182,23	546,69
9	Triplo	03	01	23/05/2016	24/05/2016	178,53	535,59

d) SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE SÃO MATEUS, NO DIA 25/05/2016

Item	Descrição	Quant. Apart	Quant diária	Data Entrada	Data Saida	Valor Unitário	Valor total
10	Single	01	01	24/05/2016	25/05/2016	200,00	200,00

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

32965
1



CENTRO DE EVENTOS
VITÓRIA

COREN-ES
N.º FLS 096

Apo

11	Duplo	03	01	24/05/2016	25/05/2016	200,00	600,00
12	Triplo	02	01	24/05/2016	25/05/2016	200,00	400,00

Valor global da proposta: **R\$ 4.248,00** (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais)

2) OBSERVAÇÕES:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme limite Máximo estabelecido no Termo de Referência.

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME
Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri - Anchieta / ES - CEP 29230-000
C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3
Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0

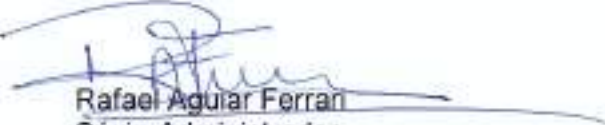
5) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAFAEL AGUIAR FERRARI - SÓCIO-ADMINISTRADOR
BRASILEIRO - CASADO - TURISMOLOGO
CPF: 073.559.367-19 C. IDENTIDADE: 1.550.360 - SSP/ES
RUA MOACYR AVIDOS, Nº 109, PRAIA DO CANTO - VITÓRIA / ES

Esperamos que nossa proposta atenda às suas expectativas e, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e modificações que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT. DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

VITÓRIA



Identidade: 15.06.2013

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

É PROIBIDO PLANTILHAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.560.360 - ES

DATA DE EMISSÃO 15.06.2011

NOME RAFAEL AGUIAR FERRARI

DATA DE NASCIMENTO 14.05.1978

SITUAÇÃO VITÓRIAS

CERT. NASC. 15786 FL 23 LV A 26 HV SARLO

VITÓRIA - ES - 21.05.1981

073.559.357-19

LEI Nº 7.116 DE 09/08/80

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE VITÓRIA

RUPTENTORNO - 1 (uma) cópia / frente

Carteira que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.932/88

Vitória-ES, 18 de julho de 2012, às 16:21. Cod: 1071952ME

Em Testemunho: _____ da verdade

BRUNO BARRETO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Selo 827380-441208-19651 - consultado em www.legis.br

Em: 18/07/2012 às 16:21:30

Ass: 18/07/2012 às 16:21:30

Ass: 18/07/2012 às 16:21:30

Selo de FIDELIDADE

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE VITÓRIA

RUPTENTORNO - 1 (uma) cópia / frente

Carteira que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-se nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.932/88

Vitória-ES, 18 de julho de 2012, às 16:21. Cod: 1071952ME

Em Testemunho: _____ da verdade

BRUNO BARRETO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Selo 827380-441208-19651 - consultado em www.legis.br

Em: 18/07/2012 às 16:21:30

Ass: 18/07/2012 às 16:21:30

Ass: 18/07/2012 às 16:21:30

18 JUN 2011 ES

- SUBSCRITORES
- ALLAN P. D. CASTELLO MINKER
 - ARNALDO GIERZET
 - HERNANDO PEREIRA DA SILVA
 - ESCRIVÃO AUTORIZADO: BRUNO BARRETO
 - DANTO NASCIMENTO SILVA
 - MARCELA DAS PASCOIS
 - LUCIENE DE SOUZA M. GUIMARÃES
 - PAULO CÉSAR D. CASTELLO
 - PAULO CÉSAR FANTINATO
 - RODRIGO DUJA CASTELLO JR.
 - DIAGO MENDES DA SILVA
 - VALDINEI DE SOUZA BRUNQUES

COREN-ES

N.º FLS 097

Ass

Aguiar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

N.º FLS 098
OJC

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP" estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n. **32.200.651.923 em 09.08.1994**, inscrita no CNPJ sob n. **39.630.314/0001-03**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

E alterado nesta data o Objeto Social da Filial para:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social, atendendo o que determina o Art. nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP "
CNPJ 39.630.314/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

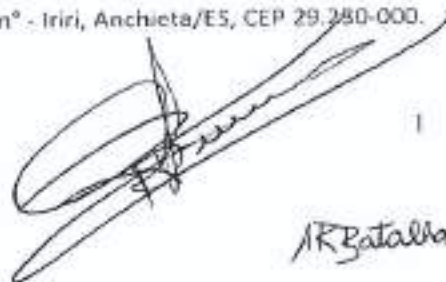
A sociedade limitada gira sob a denominação social "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP".

Parágrafo Único

A sociedade gira com nome fantasia "CENTRO DE EVENTOS VITORIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade possui sede estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.



AR Batalha

05/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 158627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

COREN-ES

Nº FLS 099

Op

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL.

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições e Festas;
 - 79.11.2/00 - Agência de Viagens;
 - 77.21.7/00 – Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
 - 77.29.2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Domésticos e Pessoal; Instrumento Musicais;
 - 77.39.0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador;
 - 77.39.0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimas;
 - 81.29.0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
 - 74.20.0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
 - 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;
 - 47.23.7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
 - 47.12.1/00 – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercenarias e Armazéns;
 - 47.53.9/00 – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 - 74.20.0/04 – Filmagens de Festas e Eventos;
- 56.20.1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais, Áreas Marítimas ou Terrestres;
- 55.10-8/01 – Hotéis;
 - 56.11.2/03 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
 - 81.21.4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
 - 77.11.0/00 – Locações de Automóveis sem condutor
 - 93.29.8/99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente;
 - 93.19.1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
 - 46.15.0/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Eletrodomesticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico;
 - 56.11.2/01 – Restaurantes e Similares;
 - 49.23.0/02 - Serviços de Transporte de Passageiros- Locação de Automóveis com Motorista;



2

AB Bataiba

05/01/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016
Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015
Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923
Esta documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 7868516971848
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016
por Paulo César Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

“CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP”

- 82.11.3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 56.20.1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;

COREN-ES
N.º FLS 100

OK

CLÁUSULA QUINTA – DA FILIAL.

Com o CNPJ sob n.º 39.630.314/0002-94 com o nire 32.900.320.768, situada a Avenida Paulino Müller, n.º 1.052 – Fundos, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP : 29.040-712, com o objeto social:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O Capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 450.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Vr. Cota	Total	%
ANDERSON R. BATALHA	22.500	1,00	22.500,00	5,0 %
RAFAEL AGUIAR FERRARI	427.500	1,00	427.500,00	95,0 %
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00	100,0 %

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis, e os cotistas poderão transferir ou ceder suas cotas do capital a terceiros, somente com o consentimento expresso do outro cotista, que em igualdade de condições, terão direitos de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Terceiro - As cotas do Capital Social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que sejam previamente, oferecidas aos demais sócios, que nas mesmas condições, terão o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-lhes o fato por escrito para que, no prazo de (30) trinta dias da comunicação, exerçam o direito de preferência. Neste caso, seus haveres serão apurados em balanço levantado na ocasião, e pagos em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, (30) trinta dias após seu afastamento.

Parágrafo Quinto - O não exercício, por parte dos demais sócios, do direito de preferência no prazo estipulado no Parágrafo anterior, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas, observando, contudo, que a inclusão do adquirente no quadro societário da sociedade deverá ser aprovada pela maioria dos sócios cotistas da sociedade.



3

AR Batalha

05/01/2016



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016 por Paulo César Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

FLS 101

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

CLÁUSULA SEXTA – DOS HERDEIROS E SUCESSORES.

O Herdeiro, Legatário ou Tutor poderá ingressar na sociedade, atendendo aos requisitos estabelecidos neste contrato e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Não havendo interesse ou possibilidade do ingresso dos sucessores, os haveres destes serão pagos conforme disposto na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, investido do mais amplo poder de administração, assinando pela empresa individualmente, usando da razão ou denominação social, tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, que representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo proibida a sua utilização para fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como fianças, avais, abonos e quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES.

Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, com as cláusulas "ad-judicia" ou "ad-negotia".

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, as quais acontecerão sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria do Capital Social, inclusive para os casos de exclusão de sócios da gerência, valendo cada cota um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, os sócios deliberarão sobre a destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administrador quando for o caso, que deverá nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social deliberar sobre as contas apresentadas, e designar novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, por resolução dos sócios, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HAVERES DOS SÓCIOS.

A apuração de haveres do sócio retirante ou do Espólio do sócio falecido será feita com base em demonstrações contábeis elaboradas em até (60) sessenta dias após a decretação da falência, manifestação da renúncia ou do falecimento do sócio.

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 158627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOC5.aspx>

Chancela 7868515971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo César Juffo - Secretário Geral

05/01/2016



4
AR Batalha
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

Parágrafo Primeiro – A avaliação patrimonial das demonstrações contábeis será feita com observância das disposições legais, e, fixado o valor patrimonial das cotas, será pago ao sócio excluído, retirante, ou ao Espólio do sócio falecido, ou respectivos herdeiros ou sucessores, a participação societária com base neste valor, na proporção da respectiva participação no capital social, em até (18) dezoito parcelas mensais, consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com o índice aplicado à Caderneta de Poupança, vencível a primeira delas (30) trinta dias após a data em que as partes firmarem instrumento em que acordarem quanto ao valor patrimonial das cotas, na forma prevista nas cláusulas anteriores.

Parágrafo Segundo – O pagamento das parcelas retro-mencionadas será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Sociedade, de forma a preservar a sua continuidade, ficando sujeitas à atualização descrita no Parágrafo Primeiro até a data de sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro essencial e contratual da comarca de Anchieta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os sócios declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A liquidação da sociedade obedecerá ao processo estabelecido em Lei, devendo se nomeado um sócio ou terceiro estranho à sociedade, de acordo com o que ficar decidido pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OMISSÕES.

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Anchieta /ES, 14 de Dezembro 2015



RAFAEL AGUIAR FERRARI



ANDERSON RODRIGUES BATALHA


JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
 JUCEES CERTIFICOU O REGISTRO EM: 04/01/2016 SOB N.º: 20156627370
 Protocolo: 15/662737-0, DE 23/12/2015
 Empresa: 32 2 0065192 3
 CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
 COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP


 PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651823

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDAODOCS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016



BRASIL

Acesso à Informação - Barra GovBr

COREN-ES

N.º FLS 103

Rpe



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 073.559.367-19

Nome da Pessoa Física: RAFAEL AGUIAR FERRARI

Data de Nascimento: 14/09/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1994

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:14:14 do dia 29/12/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: BC93.BDF8.EE81.B358

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da
Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>

29/12/2015



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

05/01/2016

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200551923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCES.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

COBEN-ES
109
RFB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Plúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"** estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº **32.200.651.92-3 em 09.08.1994**, inscrita no CNPJ sob nº **39.630.314/0001-03**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

Resolvem neste ato os sócios alterar o objetivo social da Matriz estabelecida na Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, NIRE: nº **32.200.651.923** e CNPJ nº **39.630.314/0001-03** para:

- **82.30-0/01** – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral;
- **55.10-8/01** – Hotel;
- **56.20.1/01** – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais;
- **82.30-0/02** - Casa de Festas e Eventos;
- **56.20.1/02** – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;
- **77.39.0/99** - Aluguel de equipamentos áudios-visuais, telões, sonorizados em geral outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- **77.29.2/02** - Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos e instrumentos musicais;
- **77.39.0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- **93.19.1/01** – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- **79.11.2/00** - Agência de Viagens;
- **77.11.0/00** – Locações de Automóveis sem condutor;
- **49.23.0/02** - Locações de Automóveis com condutor;
- **47.12.1/00** – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns.
- **47.53.9/00** – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.
- **74.20.0/01** - Atividades de produção de fotografias;
- **74.20.0/04** - Filmagens de festas e eventos;
- **82.11.3/00** - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
- **77.21.7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Página 1 de 2



AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/01/2016



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
" CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

- **93.29.8/99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
- **56.11.2/03** - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- **47.23.7/00** - Comércio Varejista de Bebidas;
- **56.11.2/01** - Restaurantes e Similares;
- **81.29.0/00** - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- **81.21.4/00** - Limpeza em Prédios e em Domicílio;
- **46.15.0/00** - Comércio de material de Limpeza;

COREN-ES

N.º FLS 105

Adl

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posteriores, que não sofreram modificações por força deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados e mutuamente outorgado este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, autorizados todos os usos e registros necessários.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015

AR Batalha
ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Rafael Aguiar Ferrari
RAFAEL AGUIAR FERRARI

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
JUCEES CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 20156703823
Protocolo: 15/870382-3, DE 27/11/2015
Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP
Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/01/2016

Paulo Cezar Juffo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-03
N.º FLS 106
Cpl

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.314/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:25 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **CC74.44DD.2817.C47A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 12 F
OPEstado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N.º 2016210779

Identificação do Requerente: CNPJ N.º 39.630.314/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 09/05/2016, válida até 07/08/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09 de Maio de 2016.

Autenticação eletrônica: 18202.72FD.0BFED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:

14/04/2016 17:04:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 0001496 / 2016

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal.

Contribuinte: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP

Residente: RUA PADRE ANCHIETA S/N IRIRI,
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.630.314/0001-03.

COREN-ES

Nº FLS 108

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 13/07/2016

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 14 de Abril de 2016.

Chave de validação da certidão: 20160001496

COREN-ES

N.º FLS 109

OP

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39630314/0001-03
Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO DE EVENTOS VITORIA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA SN / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29055-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2016 a 03/06/2016

Certificação Número: 2016050501160797250117

Informação obtida em 09/05/2016, às 13:50:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COREN-ES

N.º FLS 110



Certidões

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaItenEmitePF.asp)	Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaItenEmitePJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaSegViaPFSegVia.asp)	Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaSegViaPJSegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes/Autenticidade.htm)	Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes/Autenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SIRF/CodigoAcesso/Default.htm)	Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SIRF/CodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (/ GuiaContribuinte/CN.htm)	Orientações gerais (/ GuiaContribuinte/CN.htm)

- Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNP) e matrícula CEB

A partir de 08/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Oloros de Construção (matrícula (2)) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (/ AtendContrib/AtendimentoUnid/Atendimento/ControAtendimento.htm).

Até 12 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta (PGFN/RFB), relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CND-EN
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/consulta/cnd/cndv6.htm>)

- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2009
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/consulta/cncp/cncpvdv6.htm>)

- Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CertInter/NIRF.asp>)

- Confirmar autenticidade de Certidão

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CertInter/Autentic.asp?origem=itr>)

- Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SIRF/CodigoAcesso/Default.html>)

- Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CND_920TR.htm)

- Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008

(/ Legislação/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjunta1559/PB006.htm), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social (<http://www010.dataprev.gov.br/enderecoAPS/mps1.asp>).





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 03/02/2016

COREN-ES
 N.º FLS 111

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 39.630.314/0001-03 **Inscrição Estadual:** 082.171.79-3
Razão Social : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

ENDERECO

Logradouro: RUA PADRE ANCHIETA
Número: S/N **Complemento:**
Bairro: IRIRI
Município: ANCHIETA **UF:** ES
CEP: 29230-000 **Telefone:** (27)3534-1151

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Data de Inicio de Atividade: 26/09/2002
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 26/09/2002
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde: 26/05/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/02/2016

VOLTAR

© Copyright 2003/2016 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
 Av. João Batista Parra, nº600 - Ed. Aureliano Hoffman - Enseada do Suá - Vitória-ES
 CEP: 29050-375 - CNPJ: 27.080.571/0001-30



COLEN-ES
N.º FLS 112
BR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.630.314/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/08/1994

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO DE EVENTOS VITORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 55.10-8-01 - Hotéis
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 93.29-8-89 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PADRE ANCHIETA

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
29.230-000

BARRO/DISTRITO
IRIRI

MUNICÍPIO
ANCHIETA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3325-9671

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.630.314/0001-03
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/08/1994

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

COREN-ES
N.º FLS 114
Cgo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R PADRE ANCHIETA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

29.230-000

BARRIO/DISTRITO

IRIPI

MUNICÍPIO

ANCHIETA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(27) 3325-9671

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/09/2015 às 15:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/09/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES
N.º FLS 115
OC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.630.314/0001-03

Certidão n.º: 32614097/2016

Expedição: 07/04/2016, às 10:13:59

Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 39.630.314/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 116

CR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200651923	CNPJ 39.630.314/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/1994	Data de Início de Atividade 09/08/1994	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, 29.230-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS EM GERAL; HOTEL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, ESCOLAS, HOSPITAIS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFFET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS, TELOES, SONORIZADOS EM GERAL OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; ; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIA DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDEUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTES E SIMILARES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO; COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA.				
Capital Social: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 04/01/16 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		Número: 20156627370 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDERSON RODRIGUES BATALHA 033.648.846-76	22.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX
RAFAEL AGUIAR FERRARI 073.559.367-19	427.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA				
NIRE:	CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:		
32900320768	39630314000294	AVENIDA PAULINO MULLER, 1052, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES, 29.040-712		

CÓDIGO DE CONTROLE: 348DFE006037CAF0

HORA DA EXPEDIÇÃO: 09:50:27

Página: 001/002

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 19 de JANEIRO de 2016

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.





COREN-ES

N.º FLS 118

De

Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES

N.º FLS. 119

Ge

CENTRO DE EVENTOS
VITÓRIA


Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, com sua sede estabelecida à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº, IRIRI, ANCHIETA / ES, CEP 29230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação do **Pregão Eletrônico 013/2016**.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador



COREN-ES

N.º FLS 120

OP

Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, como representante devidamente constituído de Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

1



COREN-ES

N.º FLS 121

Bjo

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,


CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME
CNPJ: 39.630.314/0001-03
RAFAEL AGUIAR FERRARI
SOCIO-ADMINISTRADOR



COREN-ES

Nº FLS 122

Col


Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador



COREN-ES

N.º FLS 123

Epl

Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador



COREN-ES
N.º FLS 124
OC

Vitória / ES, 06 de maio de 2016.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 013/2016
Processo nº 496/2016

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2) ENDEREÇO DA EMPRESA: MATRIZ: RUA PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI – ANCHIETA / ES, CEP: 29300-000
3) CNPJ DA EMPRESA: 39.630.314/0001-03
4) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PREPOSTO DA EMPRESA:
A) NOME:
1. REPRESENTANTE: RAFAEL AGUIAR FERRARI
B) CPF:
1. REPRESENTANTE: 073.559.367-19
C) NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL:
1. REPRESENTANTE: BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO
D) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
1. REPRESENTANTE: RUA MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI – ANCHIETA / ES CEP: 29230-000

Atenciosamente,


Rafael Aguiar-Ferrari
Sócio-Administrador

Consulta Optantes**Data da consulta:** 06/05/2016**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 39.630.314/0001-03

Nome Empresarial : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	30/09/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS -
SEGER
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

COREN-ES

N.º FLS 126

300

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, inscrita no CNPJ N.º 07.162.270/0001-48, atesta para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ n.º 39.630.314/0001-03, com sede na Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta/ES, Cep.: 29.300-000, presta serviços de Hotelaria, com Pensão Completa em suítes Luxo e Standart, no Município de Vitória, para atender à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, conforme Contrato n.º 018/2007.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória, 1º de dezembro de 2008

Atenciosamente,


GILBERTO ROCHA LIMA

Gerente de Licitações e Contratos e Convênios - SEGER

Adm. Gilberto Rocha Lima
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios
Pregoeiro
CRA/ES n.º 0278

Confere com Original
Em 03/05/16


Secretar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta - ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou Serviços de Hotelaria/Hospedagem com Pensão Completa (fornecimento de Café da Manhã, Almoço e Jantar) em Suítes: Luxo e Standard, no Município de Vitória/ES, para atender à SECULT, desde Outubro de 2007 até a presente data, de acordo com o Contrato nº. 012/2007, Pregão Presencial nº. 005/2007 e Processo nº. 38895420/2007, e nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

Vitória (ES), 11 de novembro de 2008.


Maria Alice Reis Rosa
Gerente Técnico Administrativo - SECULT

Confere com Original

Em 09/05/16



Servidor

À
FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
A/C: Sr. Rafael Ferrari



COREN-ES

N.º FLS 129

92

Vila Velha - ES, 03 de Maio de 2007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob n.º. 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Hospedagem com Café da Manhã, Alimentação Completa e Serviços de Transporte para colaboradores, entre funcionários e prestadores de Serviços do Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias, no período de Outubro de 2005 à Dezembro de 2006, conforme contrato firmado, superando todas as nossas expectativas. E ate a presente data, nada consta que possa desaboná-la e sim podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Ewandro Petrocchi
Gerente SENAI Vila Velha e
Extensão Anchieta

Conferido com Original
Em 09/05/07
Servidor

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - VITÓRIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2016/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO / N.º Processo: 496/2016)

Às 09:34:31 horas do dia 06/05/2016 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). WLADIMILSON GAMA ALMEIDA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 496/2016 - 2016/013/2016 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/05/2016 10:34:17:419	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.796,00
05/05/2016 14:09:44:467	APPLICARE CURSOS EIRELI EPP	R\$ 5.796,25
03/05/2016 15:17:55:188	CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS ME	R\$ 5.796,25
06/05/2016 00:46:34:941	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 5.796,00
05/05/2016 10:44:53:796	VALENTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME	R\$ 5.790,00
02/05/2016 21:13:07:838	DSB TURISMO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 5.700,00
05/05/2016 22:26:58:154	MARIA CAROLINA MUNIZ E SILVA 29041924841	R\$ 4.877,60

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/05/2016 10:01:42:266	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.248,00
06/05/2016 10:01:22:858	DSB TURISMO EVENTOS E SERVICOS LTDA ME	R\$ 4.268,00
05/05/2016 22:26:58:154	MARIA CAROLINA MLINIZ E SILVA 29041924841	R\$ 4.877,60
06/05/2016 10:00:36:259	DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 5.800,00
06/05/2016 09:53:42:894	APPLICARE CURSOS EIRELI EPP	R\$ 5.895,99
05/05/2016 10:44:53:796	VALENTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME	R\$ 5.790,00
03/05/2016 15:17:55:168	CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS ME	R\$ 5.796,25

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/05/2016, às 10:36:00 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 10/05/2016, às 11:33:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2016, às 11:33:20 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante atendeu o item 10.3 do edital. No dia 10/05/2016, às 14:50:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/05/2016, às 14:50:04 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O licitante atendeu ao item 10.3 do edital. No dia 11/05/2016, às 11:03:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/05/2016, às 11:03:56 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Licitante atendeu o item 10.3 do edital. No dia 12/05/2016, às 09:39:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 12/05/2016, às 09:39:18 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: problema de digitação ao detalhar proposta. No dia 12/05/2016, às 09:49:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: atendeu ao item 10.3 do edital. No dia 16/05/2016, às 14:46:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2016, às 14:46:40 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendeu ao item 10.3 do edital.

No dia 16/05/2016, às 14:46:40 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 4.248,00.

Diante do registro de intenção do representante HENRI GRINBERG LEWIN da empresa APPLICARE CURSOS EIRELI EPP no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

No dia 12/05/2016, às 09:49:46 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Cumpriu o item 10.3 do edital. No dia 16/05/2016, às 14:45:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2016, às 14:45:30 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendeu ao item 10.3 do edital. No dia 16/05/2016, às 14:45:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2016, às 14:45:50 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO DE 11 A 25 DE MAIO/2016, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atendeu ao item 10.3 do edital. No dia 16/05/2016, às 14:46:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/05/2016, às 14:46:24 horas, no lote (1) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA E SÃO MATEUS, TODOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES CONVIDADOS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO CIENTÍFICA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA ENFERMAGEM, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO PELO COREN-ES, NO PERÍODO

WLADIMILSON GAMA ALMEIDA

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

12.910.163/0001-90 APPLICARE CURSOS EIRELI EPP

39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

16.555.125/0001-18 CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS ME

18.752.694/0001-89 DEMAX PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

22.634.001/0001-20 DSB TURISMO EVENTOS E SERVICOS LTDA ME

16.686.930/0001-80 MARIA CAROLINA MUNIZ E SILVA 29041924841

15.753.094/0001-47 VALENTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1


COREN-ES
N.º FLS 136
ER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015 PROCESSO Nº 496/2016

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/02, declaro vencedora e ADJUDICO o objeto do processo nº 496/2016, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2016, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens, nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, todos no estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, em favor da empresa **Centro de Eventos Vitória Com. E Serv. Ltda, CNPJ nº 39.630.314/0001-03**, a qual apresentou o menor lance para o lote 1, qual seja, **R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais)**.

Vitória-ES, 16 de maio de 2016


Wladimir Gama Almeida
Pregoeiro do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

COREN-ES
P.FLS 137

Al

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 PROCESSO Nº 496/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2016, tipo menor preço, processo nº 496/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens, nos municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, todos no estado do Espírito Santo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do edital, em favor da empresa **Centro de Eventos Vitória Com. E Serv. Ltda**, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, a qual apresentou o menor lance para o lote 1, qual seja, R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais).

Vitória-ES, 16 de maio de 2016


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1116 - Ed. Ames - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930.

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447.

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Praça Jerônimo Monteiro, 101, sala 403, Ed. Max, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823.

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sala 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802.

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 139

Wilton
Assinatura do Funcionário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022 – 16 DE MAIO DE 2016

Autoriza a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus - ES, para acomodação de palestrantes convidados, Comissão Científica e Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2016, nos Municípios acima citados, no período de 11 à 25 maio de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – Coren-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso XX do Regimento Interno do Coren-ES, aprovado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

Considerando o caput do art. 38 da Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação da empresa **Centro de Eventos Vitória Com. e Serv. Ltda**, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, para prestar serviços de hospedagem, de acordo com as especificações descritas no termo de referência de fls. 01/06 dos autos, cujo valor é de **R\$ 2.248,00 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais)**, conforme o orçamento contido no PAD nº 496/2016.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Vitória (ES), 16 de maio de 2016.

Wilton José Patrício
Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES